



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [semga@mojuidoscampos.pa.gov.br](mailto:semga@mojuidoscampos.pa.gov.br)

## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2018 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o Segundo termo de aditamento correspondente ao contrato 035/2017 SEMGA constando os seguintes dados:

**Contrato: nº 035/2017-SEMGA do Pregão nº 024/2017-SEMGA** – Valor do contrato R\$ 885.792,75 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Objeto do termo Aditivo:** Segundo termo de Aditamento de realinhamento de valor correspondente ao Contrato nº 035/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos com a interveniência da secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa Petrosan Comércio de combustível LTDA - EPP CNPJ: 14.082.069/0001-16, cujo objeto é o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento dos preços de combustível, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato o reajuste corresponde ao aumento de: Diesel S-10 = R\$ 0,16; Diesel S 500 = R\$ 0,16; Gasolina Comum R\$ 0,11 por litro.

**Valor do Termo Aditivo ( realinhamento):** R\$ 33.248,23 ( Trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos);

**Valor do contrato atualizado:** R\$ 919.040,98 (Novecentos e dezenove mil, quarenta reais e noventa e oito centavos);

**Objeto do Contrato:** “Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria de Gestão Administrativa, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE do PREFEITO”.

**Vigência do Contrato:** 06/11/2017 a 06/11/2018

**Fiscal do Contrato:** Márcia Gomes da Silva - Matrícula nº 000044-2

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA**

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta que secretaria Municipal de Gestão Administrativa intenciona realizar o Segundo Termo Aditivo de realinhamento de preço ao Contrato nº 035/2017-SEMGA;
- II- Consta no processo parecer jurídico emitido a cerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme Lei nº 8.666/93,
- III- Foi apresentada justificativa baseada no Art. 65, inciso II “d”, para o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da Gasolina Comum, do Diesel S10 e Diesel S500, para manter o equilíbrio econômico financeiro.
- IV- Foi anexado 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017-SEMGA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**  
**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [semga@mojuidoscampos.pa.gov.br](mailto:semga@mojuidoscampos.pa.gov.br)**

**Da Fundamentação:**

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em conformidade com as cláusulas VI e VII do Contrato nº 035/2017-SEMGA e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 57 e Art. 65 e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle Interno para que o Segundo Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades, legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 31 de Janeiro de 2018.

---

**ALDA LÚCIA NEVES COELHO**  
*Controle Interno do Município*  
*Decreto nº 083-B/2017*